



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

EDITAL Nº 011/2024, 29 DE JULHO DE 2024

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE PARA EXERCÍCIO DE NOVO MANDATO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes, aprovado pela Portaria Nº 1896, de 8 de julho de 2016 e Portaria Nº 305/DG, de 25 de outubro de 2013, que aprova a alteração do Regimento Interno do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente, torna públicas as normas que regerão o processo de eleição para membros do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente (CEDD) deste Campus.

1 DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE (CEDD) DO IFES CAMPUS SANTA TERESA

1.1 O CEDD foi criado pela Portaria 170/DG, de 20 de junho de 2012 e regimentalmente caracteriza-se como órgão consultivo e deliberativo de assessoramento ao Diretor Geral para dirimir e resolver questões e conflitos de natureza ética e disciplinar do corpo discente, bem como suas políticas orientadoras.

1.2 O CEDD é composto por 08 (oito) membros efetivos e 08 (oito) suplentes, sendo titulares natos o Diretor de Ensino – DIREN, o Coordenador Geral de Assistência à Comunidade – CGAC, e eleitos 02 (dois) representantes do corpo docente, 02 (dois) representantes do corpo técnico administrativo e 02 (dois) representantes do corpo discente.

2 DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a escolha de membros representantes conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO
Representantes do corpo docente – dois titulares e dois suplentes
Representantes do corpo técnico administrativo – dois titulares e dois suplentes

Representantes do corpo discente (graduação) – um titular e um suplente, com idade superior a 18 anos.
Representantes do corpo discente (cursos técnicos) – um titular e um suplente, com idade superior a 16 anos.

3 DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 O processo eleitoral será conduzido por uma comissão nomeada pela Portaria Nº 242, de 4 de Julho de 2024.

4 DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão ser candidatos aos representantes de classe no CEDD, servidores permanentes e ativos e discentes regularmente matriculados no IFES Campus Santa Teresa, observadas as disposições do item 2 deste edital.

4.2 Não poderá ser nomeado Conselheiro o servidor público, condenado em processo administrativo disciplinar ou censurado pela comissão de ética profissional dos servidores, no último ano anterior à nomeação.

4.3 Não serão consideradas elegíveis discentes que tenham recebido medida educativa disciplinar num período inferior a 01 (um) ano até a data de inscrição no processo eleitoral.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada em ficha própria a ser encaminhada para o email da Comissão Eleitoral responsável para conduzir o processo de escolha dos representantes do corpo docente, técnico administrativo e discente, para comporem o Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes Campus Santa Teresa, Portaria Nº 242/2024 (comissao.cedd.st@ifes.edu.br), conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral (ANEXO I), no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2024.

5.2 Só serão aceitas inscrições por chapa, sendo definido no ato da inscrição, o candidato a vaga de representante titular e suplente, sendo esses representantes de um mesmo segmento.

5.3 A comissão Eleitoral homologará os pedidos de inscrição de candidatos por meio de divulgação no site oficial do Campus, <https://santateresa.ifes.edu.br/>, conforme cronograma.

5.4 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documentos via email (comissao.cedd.st@ifes.edu.br), encaminhado à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado e assinado, conforme cronograma eleitoral.

5.5 A resposta aos recursos e a homologação das inscrições serão divulgadas no dia 13 de agosto de 2024, no sítio do campus <https://santateresa.ifes.edu.br/>.

6 DOS VOTANTES

6.1 Poderão votar todos os servidores do quadro ativo e permanente e todos os estudantes regularmente matriculados do Ifes Campus Santa Teresa.

7 DA VOTAÇÃO

7.1 A votação dar-se-á através do sistema <https://sigeleicao.ifes.edu.br/sigeleicao/>.

7.2 A votação ocorrerá no dia 26 de agosto de 2024, no horário das 08 às 20h.

7.3 Para o voto ser considerado válido, o eleitor deverá votar em uma chapa contendo candidato titular e suplente a representante do segmento que pertence.

7.4 Serão declarados membros titulares e suplentes do CEDD do Ifes Campus Santa Teresa os 02 (dois) componentes da chapa mais votada de cada segmento.

7.5 Em caso de empate, será declarada vencedora a chapa que possuir o candidato titular que possua mais tempo de serviço na instituição, no caso dos representantes do corpo docente e técnico administrativo, já quanto ao corpo discente, será declarada vencedora a chapa que possuir o candidato de idade superior.

8 DA NOMEAÇÃO DO CEDD

8.1 Os nomes dos candidatos eleitos serão apresentados à Direção Geral do Campus para serem nomeados para mandato de 02 (dois) anos, conforme previsto no Regimento Interno do CEDD.

8.2 Não havendo número suficiente de representantes eleitos em cada segmento, a Direção Geral do Campus indicará os demais membros para garantir a paridade.

9 DO CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	EVENTO	LOCAL
29/07/24	Publicação do Edital	Murais dos Prédios Pedagógicos e Administrativos e no sítio: https://santateresa.ifes.edu.br
29/07/24 a 07/08/24	Inscrições para a candidatura ao CEDD	Via email comissao.cedd.st@ifes.edu.br
09/08/24	Homologação e divulgação das inscrições válidas	Murais dos Prédios Pedagógicos e Administrativos e no sítio: https://santateresa.ifes.edu.br
09 a 12/08/24	Recebimento dos recursos contra a lista de inscrições	Via email comissao.cedd.st@ifes.edu.br
13/08/24	Resultado dos recursos, homologação e divulgação das inscrições	Murais dos Prédios Pedagógicos e Administrativos e no sítio: https://santateresa.ifes.edu.br
26/08/24	Votação e apuração dos votos.	SIG Eleição https://sigeleicao.ifes.edu.br/sigeleicao/
27/08/2024	Publicação do Resultado Preliminar.	Murais dos Prédios Pedagógicos e Administrativos e no sítio: https://santateresa.ifes.edu.br

27 a 28/08/24	Recebimento de recurso contra o resultado da eleição	Via email comissao.cedd.st@ifes.edu.br
29/08/24	Resultado dos recursos, homologação e divulgação do resultado final da eleição	Murais dos Prédios Pedagógicos e Administrativos e no sítio: https://santateresa.ifes.edu.br

Santa Teresa, 29 de julho de 2024.

Ednaldo Miranda de Oliveira

Diretor-Geral

Portaria nº 1.973, de 22.11.2021

DOU de 23.11.2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO
CORPO DISCENTE

Candidatura para representante do segmento:

Docente

Técnico Administrativo

Discente

Nome do representante **titular**: _____

(No caso de discente, indicar curso e turma)

Curso: _____ Turma: _____

Nome do representante **suplente**: _____

(No caso de discente, indicar curso e turma)

Curso: _____ Turma: _____

Docente/Técnico administrativo:

Declaramos candidato titular e suplente, que não recebemos sanções administrativas de cunho ético/disciplinar num período inferior a 02 (dois) anos até a data da inscrição no processo eleitoral.

Discente:

Declaramos candidato titular e suplente, que não recebemos sanções administrativas de cunho ético/disciplinar num período inferior a 01 (um) ano até a data da inscrição no processo eleitoral.

Ifes – Campus Santa Teresa, _____ de _____ de 2021 .

Assinatura do candidato titular

Assinatura do candidato suplente

PARA USO DA COMISSÃO ELEITORAL

Parecer da Candidatura: Deferido Indeferido

Motivo do Indeferimento:

Assinatura da Comissão Eleitoral:

RICARDO TOMAZ MARTINELLI

SUZANA MARIA GOTARDO CHAMBELA

THAIS TOTOLA VASCONCELOS